



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-16412/2025

Abertura: **29 de outubro de 2025 (quarta-feira) às 12:28:49 hs**

Interessado: **SEMINS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	29/10/2025 12:40:51	29/10/2025 12:41:29
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	29/10/2025 13:17:37	29/10/2025 13:26:02

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 350	29/10/2025	1	2	3534607
2	Comunicação Interna 607	29/10/2025	3	3	3533726
3	Anexo FICHA 371	29/10/2025	2	6	3533787
4	Parecer Técnico 439	29/10/2025	3	8	3534609
5	Despacho Integrado 1	29/10/2025	1	11	3534616
6	Projeto de Lei 4492	29/10/2025	3	12	3534617
7	Memória de Cálculo 4492	29/10/2025	1	15	3534618
8	Mensagem 2295	29/10/2025	1	16	3534620
9	Despacho Integrado 2	29/10/2025	1	17	3534658



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 16412/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Jaru/Ro, 29 de Outubro de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva Fernandes
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 29/10/2025 às 12:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534607** e o código verificador **7C3DA1FE**.

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3534607 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMINS

Comunicação Interna nº 607/2025

JARU/RO, 29 de outubro de 2025.

De: **SEMINS**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Solicitação De Abertura De Crédito Adicional Especial Por Anulação De Dotação Orçamentaria.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Em razão da transferência da **Emenda Especial (PIX) do Plano de Ação 09032025-081176**, no valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais)), oriunda da Emenda Especial do Senador Confúcio Moura, e considerando que o valor total do projeto de Iluminação de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), torna-se necessária a suplementação orçamentária para assegurar o cumprimento integral das obrigações financeiras e a execução total da proposta.

A referida emenda especial, que representa uma parte do financiamento do projeto, cobre uma parcela do valor total. Deste modo, é imprescindível a alocação de recursos adicionais para garantir a conclusão das atividades previstas, bem como a continuidade da execução do projeto dentro dos prazos e metas estabelecidos.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 1964 a qual dispõe no art. 40 a 43, o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
- § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
- § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO: **(+) R\$ 205.392,50**

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

15 451 0003 2021 0000 - Iluminando Jaru

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(+) R\$ 205.392,50

F.R. 1.751

1 Recurso do Exercício Corrente

ANULAÇÃO: **(-) R\$ 205.392,50**

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

15 451 0003 2021 0000 - Iluminando Jaru

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(-) R\$ 205.392,50

F.R. 1.751

Ficha: 371

MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso					Código de Aplicação				
P. A	IDUSO	Grupo	Código	F.R Detalhe	Grupo	Código	Natureza De Despesa	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2021	0	1	751	0	002	108	4.4.90.51	-	R\$ 205.392,50
0003.2021	0	1	751	0	002	108	3.3.90.30	R\$ 205.392,50	-

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elaborado por: BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMINSP



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMINSP**, em 29/10/2025 às 09:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO, Secretário (a) Municipal**, em 29/10/2025 às 10:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3533726** e o código verificador **D6A82B2C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	29/10/2025 10:57
2	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	29/10/2025 13:04

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo FICHA 371	29/10/2025	3533787

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3533726 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 29/10/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02				PODER EXECUTIVO				
02 09				SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI				
020900				SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0003				JARU NO RUMO CERTO				
15 451 0003 2021 0000				ILUMINANDO JARU				
371				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.060.597,29	0,00	-2.135.323,62	925.273,67
	0.1.751			002.108 ILUMINAÇÃO PUBLICA	353.153,09			572.120,58
					19.306,87			552.813,71
TOTAL ORÇAMENTARIO					3.060.597,29	0,00	-2.135.323,62	925.273,67
					353.153,09			572.120,58
					19.306,87			552.813,71
TOTAL GERAL					3.060.597,29	0,00	-2.135.323,62	925.273,67
					353.153,09			572.120,58
					19.306,87			552.813,71





Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	FICHA 371	29/10/2025
ID: 3533787		Processo
CRC: D750B35B		Documento
Processo: 19-16412/2025		
Usuário: BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA		
Criação: 29/10/2025 09:50:47	Finalização: 29/10/2025 09:51:11	

MD5: 1A8EC273951F087CA66B56E71BA32356

SHA256: E883E788B1A3DBFF52CA86E2AC0E08364378E577976B211F7451DC7B55353ACB

Súmula/Objeto:

Solicitação De Abertura De Crédito Adicional Especial Por Anulação De Dotação Orçamentaria.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	29/10/2025 09:50:47
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	29/10/2025 09:50:47
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 607	29/10/2025	3533726
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3533787 e o CRC D750B35B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 16412/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3533726), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "especial", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através da Comunicação Interna 607 de 29/10/2025 (ID 3533726).

Conforme solicitação a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com iluminação

pública na execução do projeto de pavimentação na linha 605, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito especial.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 29 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 29/10/2025 às 12:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 29/10/2025 às 12:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534609** e o código verificador **F9C72CA4**.

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3534609 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-16412/2025**

Interessado: **SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **29/10/2025 12:40:51**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 29/10/2025 às 12:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534616** e o código verificador **530C086A**.

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3534616 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 205.392,50

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jarú

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 205.392,50

F.R. 1.751

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.751, Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 205.392,50

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jarú

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 205.392,50

F.R. 1.751

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Conforme solicitação a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com iluminação pública na execução do projeto de pavimentação na linha 605, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 29/10/2025 às 13:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534617** e o código verificador **60E8546B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	29/10/2025 12:55
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	29/10/2025 13:39

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#). Docto ID: 3534617 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	F.R.	NATUREZA DE DESPESA	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.2021	1.751	4.4.90.51	-	R\$ 205.392,50
0003.2021	1.751	3.3.90.30	R\$ - 205.392,50	-

Jaru/RO, 29 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 29/10/2025 às 13:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534618** e o código verificador **E59714F8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	29/10/2025 12:56
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	29/10/2025 13:39

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3534618 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2295/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.492 de 29 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 29 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 29/10/2025 às 13:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534620** e o código verificador **FA918D24**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	29/10/2025 12:56
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	29/10/2025 13:39

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3534620 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-16412/2025**

Interessado: **SEMINSP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **29/10/2025 13:17:37**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.492 de 29 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 205.392,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para fins que especifica".

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Secretário (a) Executivo (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS, Secretário (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025 às 13:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3534658** e o código verificador **616449BD**.

Referência: [Processo nº 19-16412/2025](#).

Docto ID: 3534658 v1